



**ATA DE SESSÃO PÚBLICA - NOTIFICAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA OUTORGA DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO**  
**DE BEM PÚBLICO N.º 120/2022 - PROCESSO N.º 294/2022**

Aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2022, reuniram-se a pregoeira e sua equipe de apoio, abaixo identificados, designados pela Portaria n.º 734/2022, para procederem às atividades pertinentes ao Edital de Pregão Presencial número 120/2022, destinado a Outorga de Permissão de Uso de Bem Público, a título precário, oneroso e intransferível dos espaços vagos (Box), com área de 05 m<sup>2</sup> (cinco metros quadrados), nas dependências do Mercado do Produtor “João Martinichen”, localizado na Rua Goianases, n.º 440, Centro, no Município de Pato Branco- PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Conforme Ata de Sessão Pública, as participantes **Elena Marcarini Prá Felipe**, apresentou o documento solicitado no item 12.5 do Edital em nome de outra pessoa; **Graciele Aparecida Righi Lora**, apresentou os documentos solicitados nos itens 12.2 e 12.5 em seu CNPJ, indo contra o item 5.2 do Edital e em desacordo com o Decreto Municipal 8.502 de 11 de Junho de 2019 e a licitante **Sandra Giacomoni de Melo** apresentou o documento solicitado no item 12.5 do Edital em nome de outra pessoa, ficando, portanto, INABILITADAS. Considerando que as licitantes **Elena Marcarini Prá Felipe**, **Graciele Aparecida Righi Lora** e **Sandra Giacomoni de Melo** foram consideradas inabilitadas; considerando que estas foram as únicas participantes para os boxes respectivamente 12, 26 e 31; considerando que os boxes ficariam fracassados; considerando a possibilidade de aplicação do §3º do art. 48 da Lei 8.666/98 § 3º “Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.” Considerando que cabe à gestora do processo a decisão quanto à aplicação do referido artigo, e visando a celeridade e a economicidade para a Administração Pública, a Pregoeira em diligência reportou-se à Secretaria Municipal de Agricultura, que manifestou-se à favor da aplicação do benefício previsto. Dessa forma, considerando prazo para regularização, as participantes **Elena Marcarini Prá Felipe**, **Graciele Aparecida Righi Lora** e **Sandra Giacomoni de Melo** ficam NOTIFICADAS para que no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis contados a partir da publicação desta ata, apresente os documentos solicitados nos itens 12.2 e 12.5 de acordo com o Edital. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, ressalvando ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam a sua participação e colaboração no certame.

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

**Thais Love - Pregoeira** Thais Love

**Eduardo José Grezele - Equipe de Apoio** [Assinatura]

**Regiane Rufato - Equipe de Apoio** Regiane Rufato